



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso

Adm. 2025/2028

LEI MUNICIPAL N° 684/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 298.967,00 (Duzentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e sete reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS URBANISMO E TRANSPORTES.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIPAÇÃO OBJETO	VALOR
15.451.0717 – 1.178 Obras – 1710.3110	Crédito Especial	Emenda Parlamentar – CONSTRUÇÃO PORTAL DA CIDADE	298.967,00

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS – EMENDA PARLAMENTAR, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do Convênio, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de **Emenda Parlamentar**, formalizado junto ao Governo do Estado do Tocantins – **Transferências Especiais - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL**.

Fonte de Recursos OGE – Emenda Parlamentar.....	R\$ 298.967,00
---	----------------

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura da Emenda, até o prazo final de vigência da execução do projeto da Emenda Parlamentar Individual – **Transferências EMENDA PARLAMENTAR - Dep. IVORY DE LIRA**.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

*Avenida Paula Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.
Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com | gabinete.prefeitura20@gmail.com*



**Prefeitura
ITACAJÁ**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

ANEXO – Emenda Parlamentar nº 010411.01940/2025.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DEPUTADO IVORY DE LIRA

Ofício nº 626/2025 GDIL

Palmas – Tocantins, 04 de dezembro de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
LAUREZ MOREIRA
Governador Interino do Estado do Tocantins
Palmas – Tocantins

Assunto: **Emenda Parlamentar**

Solicito de Vossa Excelência, providências no sentido de LIBERAR recursos no valor R\$ 298.967,00 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos e sessenta e sete reais), referente Emenda à Lei Orçamentária anual para exercício de 2025, visando atender a programação detalhada conforme planilha abaixo:

Unidade Orçamentária	Nº da Emenda no CONV@TO	Nota de Empenho	Nº do Processo	Descrição do Objeto	Valor
26840 - FUNDO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	010411.01940/2025	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	AUXÍLIO À CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE DE ITACAJÁ - TO.	298.967,00

Atenciosamente,

IVORY DE LIRA
AGUIAR
CUNHA:333183441
68

IVORY DE LIRA
Deputado Estadual

Gabinete do Deputado Ivory de Lira
Praça dos Girassóis, s/n – CEP: 77000-000 Palmas - TO
Fone: (63) 3212-5109

Avenida Paula Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.
Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: sec.admitacaja@gmail.com | gabinete.prefeitura20@gmail.com



Prefeitura
ITACAJÁ